



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

## LEI Nº 1091/2007

**Altera data de feriado comemorativo do dia do Evangélico constante do art. 1º da Lei nº 952/2003...**

O Povo, por seus representantes aprovou, e eu, o Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º**- O feriado comemorativo do dia do evangélico, constante do art. 1º da Lei nº 925/2003, passa a ser comemorado no dia 30 de novembro.

**Art. 2º**- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Buritis - MG, 20 de Dezembro de 2.007.

**Dr. Keny Soares Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**